

---

---

**LEI Nº 1905/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR TERMO DE COMODATO.”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOSSO CAMINHO - ASPRUANC**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.001/0001-44, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (um) trator agrícola, marca NEW HOLLAND, modelo TL85E, Tombamento nº 27834;
- 01 (uma) grade aradora GAC245, marca KOHLER;
- 01 (uma) carreta agrícola.

**Art. 2º.** O prazo de vigência do termo a ser celebrado será de cinco anos, prorrogável por igual período.

**Art. 3º.** Cessado o uso determinado no artigo segundo desta Lei pelo vencimento do prazo, a comodatária devolverá o bem ao Comodante em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**Parágrafo único.** O Comodante poderá a qualquer tempo solicitar a devolução do bem, mediante comunicado a Comodatária, da mesma forma havendo desinteresse da Comodatária, poderá o bem ser devolvido a qualquer tempo, mediante simples comunicado ao Comodante com antecedência de 30 dias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2015.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Carlos Antônio da Costa**  
*Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio*